



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 19/2018 PROJETO DE LEI N.º 11/2018

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018, QUE SERVIRÁ PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AR LIVRE, E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2018.”

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento Municipal de 2018, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AR LIVRE**, a ser atendida com recursos do repasse da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, conforme classificação abaixo, o qual será reaberto pelo seu valor ou pelo seu saldo.

1-----**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**
02-----**EXECUTIVO**
02.17-----**SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**
02.17.02-----Divisão de Esporte, Lazer e Turismo.
27-----**DESPORTO E LAZER**
27.812-----Desporto Comunitário
27.812.0273-----Desenvolvimento do Esporte Amador e Lazer
27.812.0273.1104.0000-----Aquisição de Equip. para Academia Ar Livre
FICHA - 404 4.4.90.52.00 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
FONTE DO RECURSO - 0.01.00 - 110.000 - Próprios do Município R\$ 3.000,00
(três mil reais)
FICHA - 403 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DO RECURSO - 0.02.81 - 100.003 - Secretaria de Esporte, Lazer e
Juventude R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Artigo 2.º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, ocorrerá por conta de Recursos do excesso de arrecadação proveniente de recursos da **Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo**, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Artigo 3.º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas, nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) E da lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) vigentes.

Artigo 4.º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

ALVINLÂNDIA/SP, 03 DE ABRIL DE 2018

Frederick Jadder Bergamin
Presidente da Câmara
R.G. nº 29.317.905-0/SSP/SP

Publicado e Afixado nessa secretaria, no lugar de costume e na data supra.

Edson Raymundo
Diretor Administrativo
R.G. nº 29.425.592-8/SSP/SP